

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
**O.S CONSTRUÇÕES LTDA**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.811.423/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>O. S. CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O S CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ONILDO GOMES</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.968-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPESTRE DO MARANHÃO</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLENOCONTABILIDADESC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8818-0878</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 14:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GEZEL OLIVEIRA DE SOUSA



FILIAÇÃO:  
 JOSÉ BONFACIO DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 18/12/1978    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

NATURALIDADE: CORDOBA - MA

RESERVAÇÃO

SIGNATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

NUMERO 7.134 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

OFF 29429108840    BR    P-124    VA-02  
 REGISTRO GERAL 00005468895-7    DATA DE EMISSÃO: 18/11/2018  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM N.31582 FLS. 71 LIV. DE JOÃO LISBOA MA 2 OFC

TIPO: ELETORAL / ZONA / SEX    CATEGORIA / SERVIÇO / UF  
 0278500201355/045/0057 14775 /00011/MA

TIPO / R.G. / PASSAP. IDENTIDADE PROFISSIONAL

TIPO / MILITAR: 980180    CNIS: 120277832940004



MA307410257

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

Pelo presente instrumento particular de contrato social os sócios abaixo assinados:

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, encarregado de Obras, portador do RG n.º 554586967 SESP/MA e CPF n.º 291.291.598-45, nascido em 18/12/1976, residente e domiciliado nesta cidade de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000.

**OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador RG n.º 227484020024 GEJUSPC/MA e CPF n.º 01803314346, nascido em 06/04/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21200977234** por despacho do dia 06/10/2017, e inscrição no CNPJ sob n.º **28.811.423/0001-00**, **resolvem promover a presente alteração e consolidação:**

### **DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Admite-se na sociedade **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, nascido em 19/07/1998, estudante, portador do **D.I. n.º 045532172012-9** SSP-MA, e **CPF n.º 611.489.333-60**, residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP 65968-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade **OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, possuidor de 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), e, neste ato cede e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR**, dando-lhe plena e rasa quitação, sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Inclui-se como atividade Secundaria: Locação de mão-de-obra temporária CNAE 7820-5/00.

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

**CLÁUSULA QUARTA** - Com a transferência das quotas do sócio, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	2.000	2.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

### **DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 164, Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão.

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	2.000	2.000,00	100,00

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto os CNAE's:

- Atividade Principal: Construção de Edifícios, CNAE 4120/00
- Atividade Secundaria: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 211-1/02
- Atividade Secundaria: Incorporação de Empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7/00
- Atividade Secundaria: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 4213-8/
- Atividade Secundaria: Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica CNAE 4221-9
- Atividade Secundaria; Montagem de Estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01
- Atividade Secundaria: Obras de Montagem Industrial CNAE 4292-8/02
- Atividade Secundaria: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas CNAE 4299-5/01
- Atividade Secundaria: Locação de mão-de-obra temporária CNAE 7820-5/00

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Os sócios poderão em nome da sociedade nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da cidade de **Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de fevereiro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04176549360	REINALDO MARINHO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:10 SOB Nº 20200142542.  
PROTOCOLO: 200142542 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001110802. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: 28.811.423/0001-00

Alteração Contratual n°. 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

*Geziel Oliveira de Sousa*

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 291.291.958-45, nacionalidade brasileira, natural de Coroatá - MA, CASADO, Comunhão Parcial, nascido em 18/12/1976, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG): 554586967-SESP-MA, residente e domiciliado na RUA ONILDO GOMES, n° 164, prox. ao Banco Bradesco, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

*Geziel Oliveira de Sousa*

**OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.033.143-46, nacionalidade brasileira, natural de Estreito - MA, CASADO, Comunhão Parcial, nascido em 06/04/1986, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG): 227484020024-GEJSPC-MA, residente e domiciliado na RUA ONILDO GOMES, n° 164, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

Únicos sócios da Empresa **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Onildo Gomes, n°. 164, Bairro Centro, CEP: 65.968-000, na cidade de Campestre do Maranhão - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200977234 em 06/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o n°. 28.811.423/0001-00, **resolvem assim: alterar e consolidar o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir desta data o objeto social da sociedade passa a ser: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. |  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Onildo Gomes, n°. 164, Bairro Centro, CEP: 65.968-000, na cidade de Campestre do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem o seguinte objeto social:

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02.
- 3 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4221-9/01.
- 5 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial CNAE 4292-8/02.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/09/2017.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. 2  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo 1º:** Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

**Parágrafo 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. 3  
PROTOCOLADO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

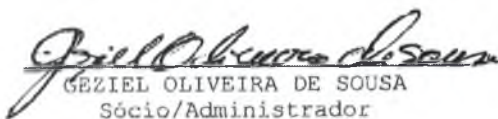
**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campestre do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão - MA ,21 de dezembro de 2017.

  
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio/Administrador

  
MASEIAS OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010.  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

4

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " O. S. CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 29129195845, nacionalidade brasileira, natural de Coroatá - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/12/1976, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG) : 554586967-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ONILDO GOMES, nº 164, prox. ao banco bradesco, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01803314346, nacionalidade brasileira, natural de Estreito - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 06/04/1986, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG) : 227484020024-GEJSPC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ONILDO GOMES, nº 164, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de O. S. CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA ONILDO GOMES, 164, CENTRO, Campestre do Maranhão, MA, CEP 65968000 e usará a expressão O S CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: ESTÁ EMPRESA PRESTARÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários , CNAE 4110-7/00.
- 3 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica ,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CNAE 4221-9/01.

6 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.

7 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.

8 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais ), dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio GI ZIEL OLIVEIRA DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campestre do Maranhão , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão, 22 de 09 de 2017

  
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio/Administrador

  
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b>		Protocolo: <b>MAC2100998532</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200977234	CNPJ: 28811423000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 17/03/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20200142542	10/03/2020	ALTERAÇÃO	
20171351010	10/01/2018	ALTERAÇÃO	
21200977234	06/10/2017	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/01/2021, às 14:56:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GYJGAW10**.



MAC2100998532

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

Pelo presente instrumento particular de contrato social os sócios abaixo assinados:

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, encarregado de Obras, portador do RG n.º 554586967 SESP/MA e CPF n.º 291.291.598-45, nascido em 18/12/1976, residente e domiciliado nesta cidade de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000.

**OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador RG n.º 227484020024 GEJUSPC/MA e CPF n.º 01803314346, nascido em 06/04/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21200977234** por despacho do dia 06/10/2017, e inscrição no CNPJ sob n.º **28.811.423/0001-00**, **resolvem promover a presente alteração e consolidação:**

### **DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Admite-se na sociedade **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, nascido em 19/07/1998, estudante, portador do **D.I. n.º 045532172012-9** SSP-MA, e **CPF n.º 611.489.333-60**, residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes, n.º 164, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP 65968-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade **OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, possuidor de 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), e, neste ato cede e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR**, dando-lhe plena e rasa quitação, sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Inclui-se como atividade Secundaria: Locação de mão-de-obra temporária CNAE 7820-5/00.

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

**CLÁUSULA QUARTA** - Com a transferência das quotas do sócio, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	2.000	2.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

### **DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 164, Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão.

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR</b>	1.000	1.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	2.000	2.000,00	100,00

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto os CNAE's:

- Atividade Principal: Construção de Edifícios, CNAE 4120/00
- Atividade Secundaria: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 211-1/02
- Atividade Secundaria: Incorporação de Empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7/00
- Atividade Secundaria: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 4213-8/
- Atividade Secundaria: Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica CNAE 4221-9
- Atividade Secundaria; Montagem de Estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01
- Atividade Secundaria: Obras de Montagem Industrial CNAE 4292-8/02
- Atividade Secundaria: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas CNAE 4299-5/01
- Atividade Secundaria: Locação de mão-de-obra temporária CNAE 7820-5/00

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Os sócios poderão em nome da sociedade nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da cidade de **Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de fevereiro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04176549360	REINALDO MARINHO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:10 SOB Nº 20200142542.  
PROTOCOLO: 200142542 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001110802. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: 28.811.423/0001-00

Alteração Contratual n°. 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

*Geziel Oliveira de Sousa*

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 291.291.958-45, nacionalidade brasileira, natural de Coroatá - MA, CASADO, Comunhão Parcial, nascido em 18/12/1976, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG): 554586967-SESP-MA, residente e domiciliado na RUA ONILDO GOMES, n° 164, prox. ao Banco Bradesco, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

**OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.033.143-46, nacionalidade brasileira, natural de Estreito - MA, CASADO, Comunhão Parcial, nascido em 06/04/1986, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG): 227484020024-GEJSPC-MA, residente e domiciliado na RUA ONILDO GOMES, n° 164, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

*Oseias Oliveira de Sousa*

Únicos sócios da Empresa **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Onildo Gomes, n°. 164, Bairro Centro, CEP: 65.968-000, na cidade de Campestre do Maranhão - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200977234 em 06/10/2017 e inscrita no CNPJ sob o n°. 28.811.423/0001-00, **resolvem assim: alterar e consolidar o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir desta data o objeto social da sociedade passa a ser: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. |  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Onildo Gomes, n°. 164, Bairro Centro, CEP: 65.968-000, na cidade de Campestre do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem o seguinte objeto social:

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02.
- 3 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4221-9/01.
- 5 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial, CNAE 4292-8/02.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/09/2017.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. 2  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo 1º:** Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

**Parágrafo 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010. 3  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campestre do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão - MA ,21 de dezembro de 2017.

  
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio/Administrador

  
JOSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:58 SOB Nº 20171351010.  
PROTOCOLO: 171351010 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4  
11800082635. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " O. S. CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 29129195845, nacionalidade brasileira, natural de Coroatá - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/12/1976, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG) : 554586967-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ONILDO GOMES, nº 164, prox. ao banco bradesco, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01803314346, nacionalidade brasileira, natural de Estreito - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 06/04/1986, encarregado de obras, Carteira de Identidade (RG) : 227484020024-GEJSPC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ONILDO GOMES, nº 164, CENTRO, Campestre do Maranhão-MA, CEP 65968000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de O. S. CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA ONILDO GOMES, 164, CENTRO, Campestre do Maranhão, MA, CEP 65968000 e usará a expressão O S CONSTRUÇOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: ESTÁ EMPRESA PRESTARÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E RFPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários , CNAE 4110-7/00.
- 3 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica ,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CNAE 4221-9/01.

6 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.

7 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.

8 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais ), dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio GI ZIEL OLIVEIRA DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLADO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

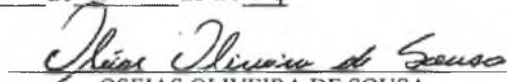
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campestre do Maranhão , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Campestre do Maranhão, 22 de 09 de 2017

  
GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio/Administrador

  
OSEIAS OLIVEIRA DE SOUSA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:25 SOB Nº 21200977234.  
PROTOCOLO: 171167651 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703917207. NIRE: 21200977234.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/10/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
O.S. CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
CNPJ 28.811.423/0001-00**

Pelo presente instrumento particular,

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 554586967 – SESP–MA, e CPF nº 291.291.958-45, nascido em 18/12/1976, residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes, Centro, nº 164, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão – Ma

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador do RG nº 045532172012-9 SESP-MA e CPF nº 611.489.333-60, nascido em 19/07/1998, residente e domiciliado na Rua Onildo Gomes, nº 164, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão – Ma

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **O. S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº164, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21200977234** por despacho do dia 06/10/2017, e inscrição no CNPJ sob nº **28.811.423/0001-00**, resolvem promover a presente alteração e consolidação:

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o capital de R\$ 2.000,00(dos mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído: **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA** com R\$ 100.000,00 e **GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JÚNIOR** com R\$ 100.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

Campestre do Maranhão – Maranhão – 02/06/2021.

  
\_\_\_\_\_

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA**

  
\_\_\_\_\_

**GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JÚNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA
29129195845	GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 17:13 SOB Nº 20210749792.  
PROTOCOLO: 210749792 DE 03/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103969355. CNPJ DA SEDE: 28811423000100.  
NIRE: 21200977234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## 1. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 – SRP, da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, bem como apresentamos a documentação necessária de acordo com as exigências legais e editalícias.

## 2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existe qualquer fato impeditivo para a nossa participação no processo licitatório ou para a contratação com a Administração Pública, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## 3. Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

Declaramos, sob as penas da lei, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 4. Declaração de Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Reserva Legal

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais e convenções coletivas de trabalho vigentes. Declaramos, ainda, que cumprimos as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei.

Campestre do Maranhão – MA, 09 de novembro de 2025.

GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA:2912919584  
5

Assinado de forma digital por  
GEZIEL OLIVEIRA DE  
SOUSA:29129195845  
Dados: 2025.11.09 13:25:03  
-03'00'

---

Geziel Oliveira de Sousa  
Representante Legal

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME			Protocolo: MAC2500640710		
NIRE : 21200977234					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200977234	CNPJ 28.811.423/0001-00	Data de Ato Constitutivo 06/10/2017	Início de Atividade 22/09/2017		
Endereço Completo Rua ONILDO GOMES, Nº 164, CENTRO - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000					
Objeto Social ESTA EMPRESA PRESTARÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	CPF/CNPJ 291.291.958-45	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	CPF/CNPJ 611.489.333-60	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEZIEL OLIVEIRA DE SOUSA	CPF 291.291.958-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/05/2025	Número 20250649110	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA		
			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2025, às 09:15:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OMEFAFJC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O. S. CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 28.811.423/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:45 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **2D1C.6155.96AC.C240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 091935/25

**Data da**

30/09/2025 13:51:42

**Inscrição Estadual:** 125442688

**CPF/CNPJ:**28811423000100

**Razão Social:** O S CONSTRUCOES LTDA ME

**Endereço:** RUA ONILDO GOMES, 164 CEP: 65968000 - CENTRO

**Telefone:** (99)88180878

**Município:** CAMPESTRE DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/09/2025 13:51:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 290382/25                      **Data da**                      30/09/2025 13:50:51

**Inscrição Estadual:** 125442688              **CPF/CNPJ:**28811423000100

**Razão Social:** O S CONSTRUCOES LTDA ME

**Endereço:** RUA ONILDO GOMES, 164 CEP: 65968000 - CENTRO

**Telefone:** (99)88180878              **Município:** CAMPESTRE DO MARANHÃO              **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.811.423/0001-00  
**Razão Social:** O S CONSTRUCOES LTDA ME  
**Endereço:** ONILDO GOMES 164 / CENTRO / CAMPESTRE DO MARANHAO / MA / 65968-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2025 a 02/12/2025

**Certificação Número:** 2025110300594975656707

Informação obtida em 06/11/2025 14:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA DA  
FAZENDA

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Qualidade de espaço público!*

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

**Requerente:** O. S. CONSTRUCOES LTDA

**Estabelecimento:** O S CONSTRUCOES

**CNPJ:** 28.811.423/0001-00

**Endereço:** R OMILDO GOMES Nº184 : centro CEP:65968-000

**Cidade:** CAMPESTRE DO MARANHÃO – MARANHÃO

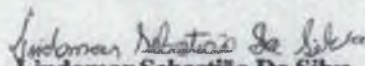
**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA em nome do requerente** supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**Lindomar Sebastião Da Silva**  
*Fiscal de arrecadação de tributos*  
*Portaria nº30/2025*



SECRETARIA DA  
FAZENDA

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cidade de duas novas paradas!*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

**Requerente:** O. S. CONSTRUCOES LTDA

**Estabelecimento:** O S CONSTRUCOES

**CNPJ:** 28.811.423/0001-00

**Endereço:** R ONILDO GOMES nº164 **Bairro:** BAIRRO:centro , **CEP:** 65968-000

**Cidade:** CAMPESTRE DO MARANHÃO - MARANHÃO

**Ramo de Atividade:** CNAE- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

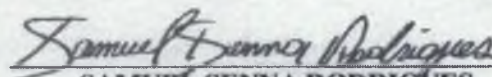
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013, em especial, em seu artigo 277, que em revisão aos livros de assentamentos fiscais e lançamentos de débitos municipais, **NÃO CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA** em nome do requerente supraqualificado, relativos aos tributos de competência do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Fica, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever qualquer crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que sejam apurados posteriormente.

Por ser expressão da verdade, subscrevo a presente Certidão para que produza os devidos efeitos legais. Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão – MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

  
SAMUEL SENNA RODRIGUES

*chefe do Departamento de Administração Fazendária*  
*Matrícula nº 22/2025*

Campestre do Maranhão – MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17  
Av. Justino Teixeira de Miranda, 65, Setor Administrativo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O. S. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.811.423/0001-00

Certidão nº: 58335114/2025

Expedição: 30/09/2025, às 13:52:29

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. S. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.811.423/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Serviço de Informação à Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 28.811.423/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.544268-8

**Razão Social:** O S CONSTRUCOES LTDA ME

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ONILDO GOMES

**Número:** 164 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CAMPESTRE DO MARANHAO **UF:** MA

**CEP:** 65968000 **DDD:** **Telefone:** 88180878

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/04/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/04/2020, 24/10/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/11/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 1372025  
Código de validação: 5A394275B9

Número da guia: 25055701002255565.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIFICO**, usando da faculdade que me confere a Lei, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **O. S. CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.811.423/0001-00, com endereço na Rua Onildo Gomes, nº 164, Centro, Campestre do Maranhão/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco/MA, 06 de outubro de 2025. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA  
Secretária Judicial  
2ª Vara da Comarca de Porto Franco  
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 06/10/2025 16:56 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 1372025 / Código: 5A394275B9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal <b>4102</b>	CPF/CNPJ <b>28.811.423/0001-00</b>	Data da Constituição <b>06/10/2017</b>	Data de Registro <b>20/05/2025</b>	Nº do Alvará <b>112/2025</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Razão Social

**O. S. CONSTRUCOES LTDA**

Nome Fantasia

**O S CONSTRUCOES**

Localização

**RUA; R ONILDO GOMES N° 164**

**BAIRRO: CENTRO**

**65968-000**

**CAMPESTRE DO MARANHÃO**

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Objeto Principal da Empresa

**CNAE- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**

**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**

**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**

**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

Complemento

\*\*\*

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**ALVARÁ VÁLIDO ATÉ:31/12/2025**

NOTA

**ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSIVEL A FISCALIZAÇÃO.**

*Samuel Senna Rodrigues*  
**Samuel Senna Rodrigues**

Chefe de Administração Fazendária

EMITIDO EM: 20/05/2025

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O. S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Protocolo: MAC2100998532	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200977234	CNPJ: 28811423000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 17/03/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200142542	10/03/2020	ALTERAÇÃO	
20171351010	10/01/2018	ALTERAÇÃO	
21200977234	06/10/2017	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/01/2021, às 14:56:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GYJGAW10.



MAC2100998532

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral